

#### Serviço Público Federal

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA DIVISÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL № 15/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS) – SiSU/MEC 2019.1 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) do Processo Seletivo SiSU/MEC 2019.1 a comparecerem à etapa obrigatória para a validação da Autodeclaração étnico-racial.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação dos/as candidatos/as negros/as classificados/as e respectivos/as suplentes para a validação da Autodeclaração étnicoracial do Processo Seletivo SiSU/MEC 2019.1.

- **1.1** Será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 03/2019 PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens 11.22 a 11.31, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de Candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2019.1 SiSU/MEC 2019.1.
- 1.2 O/A candidato/a que não comparecer à convocação nos dias, locais e horários definidos neste Edital para entrevista com a banca de validação da Autodeclaração étnico-racial, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte, em conformidade com o processo classificatório SISU 2019.1.
- **1.3** A relação dos/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS E SUPLENTES SiSU 2019.1 para a convocação, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

#### 2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

- **2.1** Os/As candidatos/as autodeclarados/as Pretos ou Pardos deverão apresentar:
  - a) O formulário preenchido e assinado de Autodeclaração como candidato/a à reserva de vaga da Demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), Demanda 2- PcD (PPI, renda ≤ 1,5 PcD), Demanda 4 (PPI, independente de renda) ou Demanda 4-PcD (PPI, independente de renda PcD): Autodeclaração étnico-racial justificada (Anexo VII do edital nº 03/2019 PROGRAD/UFAL).
  - b) Protocolo de Entrega de Documentos da Terceira Chamada de Pré-matrículas, devidamente preenchido e assinado, comprovando a entrega dos documentos conforme Edital Nº 13/2019, de 13 de Maio de 2019.
  - c) O/A candidato/a deverá apresentar-se no local e horário munido/a de documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Policia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO, etc); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).
  - d) Comprovante de agendamento da entrevista com a banca de validação da Autodeclaração étnico-racial.
- 2.2 Os procedimentos de validação da Autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL tomando como referência o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra) e sua história social e cultural.
  - **2.2.1** Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da Autodeclaração étnico-racial deverão comparecer aos locais estipulados neste Edital convocatório, **SEM** fazer uso de: maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- **2.3** É obrigatório o comparecimento do/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a ou pardo/a), conforme o edital nº 03/2019, alínea "b" do subitem 11.22. A ausência do/a candidato/a implicará no cancelamento automático de sua pré-matrícula.
- 2.4 A ascendência do/a candidato/a não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação. (Edital nº 03/2019, subitem 11.24).
- 2.5 No dia agendado, ao passar pela banca de validação da Autodeclaração étnico-racial, cada candidato/a receberá o seu Parecer Conclusivo de Autodeclaração, constando: **deferido ou indeferido**.
- 2.6 Ao Parecer Conclusivo de Autodeclaração indeferido, caberá pedido de reconsideração entre os **dias 23 e 24/05/2019**, até 23:59 para todos os candidatos listados nesta convocação.
  - **2.6.1** Poderão ser interpostos recursos contra o parecer conclusivo no endereço eletrônico http://www.copeve.ufal.br/. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário e encaminhados pelo sistema eletrônico. Não será permitido o envio de novos vídeos no período de interposição de recursos. A análise da Banca Examinadora será realizada exclusivamente com o vídeo gravado no período estabelecido no subitem 3.7 deste Edital.

- 2.7 O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado juntamente com o resultado final, no dia 30/05 na página da COPEVE.
- 2.8 Mantendo-se o resultado desfavorável à Autodeclaração do/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a ou pardo/a), a matrícula será cancelada pela PROGRAD/DRCA, encerrando-se a fase recursal.

#### 3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.7 Os/As candidatos/as convocados/as para o processo de validação da Autodeclaração étnico-racial deverão comparecer nos dias estipulados no quadro abaixo, nos turnos: manhã às 9:00, tarde às 14:00 ou noite às 18:00 (para o Campus A. C. Simões Maceió e Campus Arapiraca Sede) e manhã às 10:00 e tarde às 14:00 (Para o Campus Sertão Sede), de acordo com os procedimentos descritos no item 2.

CAMPUS	LOCAL	DIAS
A.C. SIMÕES	Auditório CIC	22 e 23/05
	(Por trás dos bancos)	
ARAPIRACA (SEDE)	Bloco A – sala 1	21/05
	(Campus Arapiraca – sede)	
SERTÃO (SEDE-DELMIRO GOUVEIA)	Sala 01 – térreo	21/05
	(Campus Sertão – sede)	

- 3.8 Os/As candidatos/as deverão realizar o agendamento do seu comparecimento no endereço eletrônico da COPEVE (<a href="www.copeve.ufal.br">www.copeve.ufal.br</a>), entre os dias 17/05 a 20/05. Para o agendamento será necessário digitar o número do CPF e escolher a data e horário disponíveis, de acordo com o item 3.7.
- 3.9 O **Resultado Final** dos procedimentos de validação será divulgado, juntamente com as respostas dos recursos, até o **dia 30/05/2019** no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 3.10 Somente será confirmada a pré-matrícula dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) que obtiverem Parecer de Autodeclaração Deferido. Os/As candidatos/as que obtiverem Parecer de Autodeclaração Indeferido serão eliminados/as e as vagas remanescentes disponibilizadas na Lista de Espera da UFAL.

#### 4 CRONOGRAMA

	DATA		
DESCRIÇÃO	CAMPUS A. C. SIMÕES	CAMPUS ARAPIRACA	CAMPUS SERTÃO
Agendamento on-line da entrevista com a banca de validação da autodeclaração étnico-racial	17 a 20/05	17 a 20/05	17 a 20/05
Realização das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial	22 e 23/05	21/05	21/05
Pedido de reconsideração do parecer	23 e 24/05	23 e 24/05	23 e 24/05
Resultado Final	30/05	30/05	30/05

Maceió-AL, 15 de maio de 2019.

ROSANA SARITA DE ARAÚJO Diretora Geral do DRCA

Profa. Dra. SANDRA REGINA PAZ DA SILVA Pró-Reitora de Graduação PROGRAD

**Profa. Dra. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**Reitora

Edital nº 03/2019 – PROGRAD/UFAL SISU 2019.1

## **ANEXO VII**

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA - CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu,	
órgão expedidor/UF, e CP	F nº, convocado(a) para o curso de
	, turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral da UFAL, para o qual fui
convocado(a) para pré-matrícula na0	Chamada do Processo Seletivo UFAL 2019.1, <b>declaro</b> , nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela
Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa N	1EC nº 18/2012, em sua atual redação, que:
	○ SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA
	○ SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA
JU	JSTIFICATIVA: HISTÓRICO SOCIAL E CULTURAL
Minha autodeclaração como:  NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA	NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA se justifica pelo(s) motivo(s) abaixo:
por referência meu fenótipo (características história social e cultural, não sendo considerad	ra responsabilidade. Estou ciente de que a validação de minha autodeclaração étnico-racial tomará físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.) e minha da, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
	o que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na
Declaro, também, estar ciente de que é de autodeclaração étnico-racial, na página da CO	minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha PEVE (www.copeve.ufal.br).
	dede
Cidade	UF dia mês ano
-	Assinatura